



ANTONIO CARLOS MOROZOWSKI, Presidente da Fundação de Estudos Sociais do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando decisão da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

Estabelecer critérios, prazos e valores com relação às mensalidades e matrículas para o **1º Semestre de 2012**.

1 – Valores das Mensalidades a serem praticados:

Curso	Turno	Mensalidade	*Valor Líquido pgto. em dia
Administração	diurno	653,94	588,54
Informática (BSI)	à tarde	763,21	686,89
Ciências Contábeis	diurno	685,57	617,01
Administração	noturno	761,74	685,57
Ciências Contábeis	noturno	761,74	685,57
Ciências Econômicas	noturno	761,74	685,57
Comércio Exterior	noturno	700,83	630,75
Direito	noturno	848,01	763,21
Informática (BSI)	noturno	848,01	763,21

* A bonificação por pagamento da mensalidade em dia (até o dia 10 de cada mês) é de 10%.

2 – Valores para Dependência Especial a serem praticados em 2012 = R\$ 12,70 a hora-aula.**3 – Bonificações a serem concedidas nas matrículas (já incluso bonificação de pagamento em dia):****3.1 – Matrículas de calouros - 1º Semestre de 2012**

- Bonificação de 20% sobre o valor da mensalidade de 2012 até 15/01/2012.
- Bonificação de 10% sobre o valor da mensalidade de 2012 após 15/01/2012.

Curso	Até 15/01/2012	A partir de 15/01/2012
Administração – diurno	523,15	588,54
Informática (BSI) – à tarde	610,57	686,89
Ciências Contábeis – diurno	548,46	617,01
Administração – noturno	609,40	685,57
Ciências Contábeis – noturno	609,40	685,57
Ciências Econômicas – noturno	609,40	685,57
Comércio Exterior – noturno	560,67	630,75
Direito – noturno	678,41	763,21
Informática – BSI – noturno	678,41	763,21
Bonificação	20%	10%

3.2 – Matrículas de Veteranos 1º Semestre de 2012:

- 3.2.1 – 20% de bonificação sobre o valor da mensalidade de 2012, para pagamento até o dia 28/12/2011.
- 3.2.2 – 10% de bonificação sobre o valor da mensalidade de 2012, para pagamento entre 09/01/2012 e 20/01/2012.



FACULDADE

FESP

EDUCAÇÃO SUPERIOR DESDE 1937

Resolução nº 11/2011 de 03/10/2011

3.2.3 – Valor integral (100% do valor da mensalidade para 2012) – para matrículas efetivadas após o dia 20/01/2012.

4 – Matrículas de Alunos Transferidos – 1º Semestre de 2012:

4.1 – Até o dia 31/01/2012 = 30% de bonificação sobre o valor da mensalidade de 2012.

– Desconto Especial Transferência – O aluno transferido, que efetuar o pagamento das mensalidades em dia, terá 30% (trinta por cento) de desconto no valor da mensalidade, já incluído o abono pontualidade, durante os meses de fevereiro a junho de 2012 e de agosto a dezembro de 2012.

Obs.: 1. Esta promoção só é válida para alunos transferidos de outra IES e que não tenham sido transferidos da FESP para outra IES em nenhum momento.

2. As transferências estão sujeitas as vagas existentes em cada período.

5 – Campanha “Amigo Bom é Amigo na FESP”

Todo aluno matriculado na FESP (calouro ou transferido), através de indicação de alunos da FESP, propiciará a quem indicou um desconto cumulativo (única exceção existente na FESP) de 5,0% (cinco por cento) por indicação, nas mensalidades dos meses de fevereiro a junho de 2012, desde que o aluno indicado permaneça matriculado e não fique inadimplente por mais de 2 (dois) meses, alternado ou simultâneo, excluída as matrículas.

Esta resolução entra em vigor em 03 de outubro de 2011.

Curitiba, 03 de outubro de 2011.

Antonio Carlos Morozowski
Presidente da FESP

Carlos Eduardo de Athayde Guimarães
Diretor Financeiro da FESP